

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 006/2021

O Vereador ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Apodi-RN, em concordância com a Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 43 da Lei Orgânica do Município Apodi;

CONSIDERANDO o §2º, incisos I e III do Artigo 43 do Regimento Interno desta Câmara Municipal Apodi.

CONSIDERANDO a alta taxa de ocupação dos leitos hospitalares das redes pública e privada em virtude da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de prevenção da transmissão do COVID-19;

RESOLVE

Art. 1º - Este Ato estabelece medidas para a prevenção de transmissão da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - As Sessões da Câmara Municipal de Apodi, serão realizadas de formas remotas no mês de junho de 2021, com as seguintes recomendações:

CELULAR:

- **Verificar a carga;**
- **Usar fone de ouvido;**
- **Usar tripé ou algo de apoio (celular ficar fixo);**
- **Não usar dados móveis;**
- **Ativar a rotação do celular.**

NOTEBOOK:

- **Usar cabo de internet;**
- **Usar fone de ouvido;**
- **Posicionar a câmera corretamente.**

ORIENTAÇÕES:

- **Lugar iluminado;**
- **Usar luz de apoio (se possível);**
- **Não ter barulho externo;**

- Evitar lugares forrados ou fechados, com acústica ruim;
- Verificar o sinal da internet com antecedência;
- Deixar o microfone desligado, só ativar quando necessário.

OBSERVAÇÃO:

- Ficar sempre próximo do roteador e lugar fixo;
- Será realizado um teste antes da volta das sessões presencial de todos os envolvidos no processo legislativo.

Art. 3º - Fica vedado o acesso de visitantes às dependências da Câmara Municipal de Apodi-RN, até o dia 30 de junho de 2021, as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia de COVID-19, o acesso fica restrito aos funcionários.

Art. 4º - As comissões funcionarão no formato através de vídeos conferências.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua expedição e publicação por afixação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Apodi-RN, 31 de maio de 2021.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente – MDB

MARCOS RAILTON DIOGNES DE ALMEIDA DIAS
Vice-presidente - MDB

ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
1º Secretário – SD

FILIPPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
2º Secretário – PL

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apodi – Rio Grande do Norte, de acordo com a Legislação em vigor, na data supra